



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2024 (Do Sr. Adriano do Baldy)

Apresentação: 24/04/2024 12:53:41.170 - Mesa

PL n.1414/2024

"Inclui no Calendário Turístico Nacional a Festa da Mandioca, no município de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás."

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É incluída no Calendário Turístico Nacional a Festa da Mandioca, no município de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás.

**Parágrafo Único.** O evento de que trata o caput realizar-se-á anualmente no mês de abril.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O município de Bela Vista de Goiás, reconhecido como o maior produtor de mandioca do estado de Goiás, promove anualmente a "Festa da Mandioca", uma celebração que visa valorizar a agricultura familiar, a identidade cultural rural goiana, a gastronomia e o turismo regional.

A mandioca, declarada pela Organização das Nações Unidas (ONU) como alimento do século 21, representa não apenas um importante recurso econômico para centenas de famílias que vivem do cultivo e processamento dessa raiz, mas também um elemento central na cultura e na tradição do município.

A segunda edição do "Festival da Mandioca", que ocorreu de 19 a 21 de abril do corrente ano, ofereceu uma programação diversificada, incluindo praça de alimentação com pratos elaborados à base de mandioca, shows, oficinas



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249497661000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriano do Baldy



\* C D 2 4 9 4 9 7 6 6 1 0 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

gastronômicas, competições esportivas e o concurso gastronômico "Sabores da Rainha".

A inclusão da "Festa da Mandioca" no Calendário Turístico Nacional não apenas contribuirá para sua ampla divulgação, mas também para a promoção do turismo sustentável e o fortalecimento da economia local.

Assim, conto com o apoio dos Nobres Pares desta Casa para a aprovação desta proposta, que visa reconhecer e valorizar a importância da mandioca para o desenvolvimento econômico e cultural do Brasil.

Sala das sessões, em 24 de abril 2024.

Deputado **Adriano do Baldy**  
PP-GO



\* C D 2 4 9 4 9 7 6 6 1 0 0 0 \*

